

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

# PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Proc. N° 083/2024
Fis. N° 26
Rub. 08

**TERMO ADITIVO Nº: 001/2024 AO CONTRATO Nº 006/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO A JC DE AMORIM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Rogério Maia Vieira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 113047377 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 080.832.517-55 e, de outro lado a empresa **JC DE AMORIM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.228.103/0001-92 com sua sede Travessa Felipe Ribeiro, nº 105, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28940-465, neste ato representada por seu sócio, Sr Johnnys Correa de Amorim, brasileiro, divorciado, portador da identidade 205292394 DIC /RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.980.297-30, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 006/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

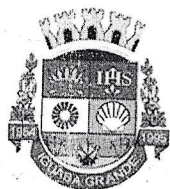
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2023 a partir de zero hora do dia 02 (dois) de maio de 2024 até vinte quatro horas do dia 02 (dois) de maio de 2025, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 104 a 114, da lei 14.133/21

#### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado com percentual de correção IPCA – E, correspondente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), ficando o valor mensal de R\$ 2.092,40 (dois mil, noventa e dois reais e quarenta centavos).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

# PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 02 de maio de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE IGUABA GRANDE

ROGÉRIO MAIA VIEIRA  
Presidente  
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA  
CP RPPS COMV I

J C DE AMORIM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

PREVIGUABA	
Proc. Nº	083/2024
Fis. Nº	27
Rub.	08

Testemunhas:

- 1)
- 2)